



TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 001/SMSUB/2022
PROCESSO N° 6012.2022/0010121-9

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Bento, 405, 24º andar, sala 244, Centro, CEP 01008-906, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.269.236/0001-17, na pessoa de seu Secretário **Alexandre Modonezi**, doravante designada “**SMSUB**”, e

A **ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO**, com sede na Avenida das Nações Unidas 14.401, Condomínio Parque da Cidade, Edifício Aroeira, 17º ao 22º andar, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.695.227/0001-93, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada “**ENEL SP**”,

em conjunto, “**PARTES**”,

Considerando o interesse mútuo em aditar o Termo de Convênio 001/SMSUB/2022 (“**Convênio**”), firmado no âmbito do processo 6012.2022/0010121-9, as **PARTES** resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

1. Por meio deste Instrumento, fica aditado o **Convênio**, que, nos termos ora acordados, tem seu prazo de vigência prorrogado até 09 de junho de 2026.
2. As **PARTES** realizarão reuniões mensais com vistas ao acompanhamento conjunto do desenvolvimento das medidas objeto do Convênio e deste Termo Aditivo, notadamente para as ações de melhoria voltadas à sistematização da informação.
3. A cláusula 4.8 do **Convênio**, incluindo suas subcláusulas, passa a ter a seguinte redação:

4.8. A **ENEL SP** poderá submeter à avaliação de **SMSUB** situações que entendem necessária a supressão de árvore em razão de riscos à segurança da população



e/ou ao sistema de distribuição de energia elétrica, ficando a cargo de **SMSUB** a remoção do exemplar, caso entenda necessário, e à **ENEL SP** o plantio substitutivo, nos termos da legislação ambiental aplicável.

E, por assim estarem justas e contratadas, as **PARTES** assinam o presente “**Termo Aditivo**” em 02 (duas) vias de igual teor, para produzir todos os seus efeitos, entre si e perante terceiros, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo/SP.

Pela SMSUB do Município de São Paulo

Pela Enel Distribuição São Paulo

ALEXANDRE MODONEZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL

GUILHERME GOMES LENCASTRE
DIRETOR PRESIDENTE DA ENEL SÃO PAULO

Testemunhas:

Nome Natalia Leme Barbosa Martins
Majzoub
CPF 328.043.758-03

Nome Alex Campos Silva Gama
CPF 403.486.658-65

Nome Jorge Tuffi Pasin Dib Cassab
CPF 368.773.338-61



Documento assinado eletronicamente por: ALEX CAMPOS SILVA GAMA, CPF/CNPJ nº 403.486.658-65, como Testemunha.
Assinado em: 06/06/2024, às 11:02, através do e-mail acsgama@smsub.prefeitura.sp.gov.br, pelo ip 177.22.148.254



Documento assinado eletronicamente por: ALEXANDRE MODONEZI DE ANDRADE , CPF/CNPJ nº 248.441.178-23, como Contratante.
Assinado em: 06/06/2024, às 12:51, através do e-mail modonezi@smsub.prefeitura.sp.gov.br, pelo ip 2804:388:c2ae:e817:f99c:6c40:638a:a4a6



Documento assinado eletronicamente por: NATÁLIA LEME BARBOSA MARTINS MAJZOUN, CPF/CNPJ nº 328.043.758-03, como Testemunha.
Assinado em: 06/06/2024, às 11:28, através do e-mail nmajzoub@smsub.prefeitura.sp.gov.br, pelo ip 177.22.148.254



Documento assinado eletronicamente por: JORGE TUFFI PASIN DIB CASSAB, CPF/CNPJ nº 368.773.338-61, como Testemunha.
Assinado em: 06/06/2024, às 10:19, através do e-mail jorge.cassab@enel.com, pelo ip 2804:18:4841:b199:844e:2465:d352:79d5



Documento assinado eletronicamente por: GUILHERME GOMES LENCASTRE, CPF/CNPJ nº 045.340.147-32, como Contratada.
Assinado em: 06/06/2024, às 11:14, através do e-mail guilherme.lencastre@enel.com, pelo ip 2804:18:15a:86f4:c9ec:521d:373:6c88



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 06/06/2024, às 11:14, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2024.11843415321 e o código: 4RU217A1
